



## COMUNICADO 03.2022 - LISTA DE INDEFERIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA POSSE E LOTAÇÃO

**CONSIDERANDO** que a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/93, de 29 de abril de 1993, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município e adota outras providências.

**CONSIDERANDO** o item 3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE do 12º e 13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE.

**CONSIDERANDO** a complementação dos documentos/exames dos convocados listados na lista de presença/ausência/reclassificação.

**CONSIDERANDO** que a investidura no cargo é definida por lei no momento da POSSE com a aceitação expressa das atribuições, condições e responsabilidades a ele inerentes, formalizada em assinatura do termo respectivo pela autoridade competente e pelo empossado.

**CONSIDERANDO** que a ordenação para lotação seguirá de acordo com a homologação do concurso e da inclusão das vagas reservadas às PcD's com o objetivo de garantir uma lotação justa e meritória de acordo com a classificação dos candidatos e com a legislação pátria.

**CONSIDERANDO** que as posses/convocações contemplam a **décima segunda e décima terceira** convocação do concurso público e só tomarão posse aqueles que tiverem suas documentações e exames médicos deferidos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de início imediato do trabalho em decorrência da reposição das equipes.

**CONSIDERANDO** que o Candidato, uma vez convocado, poderá solicitar uma **ÚNICA** vez sua reclassificação para o cargo a que concorreu, ficando ciente de que a sua nova classificação será a última vaga do Cadastro Reserva, na data em que for deferida a sua solicitação.

**CONSIDERANDO** as recomendações da Comissão de Acompanhamento e Deliberação das Convocações do Concurso Público 2019 do Município de São Gonçalo do Amarante – Ceará.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições conforme lhe confere a Lei Complementar nº 001/93, de 29 de abril de 1993, Capítulo III, artigo 12, inciso II, **vem divulgar a LISTA DE INDEFERIMENTOS dos documentos e/ou exames médicos e as orientações para as etapas de POSSE e LOTAÇÃO da décima**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO**  
**E GESTÃO – SEPLAG**



**segunda e décima terceira convocação do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2019, com imediato efetivo exercício.**

NOME	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ANDREA BATISTA MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE BENS DO CÔNJUGE CONFORME EDITAL.

Ressalta-se que os demais convocados apresentaram a documentação e os exames médicos admissionais, dos itens "1" e "2" deste Edital, **em conformidade para o preenchimento das vagas efetivas previstas no supracitado edital.**

**A posse/lotação será realizada no Auditório do Paço Municipal – SEPLAG, localizado na Rua Ivete Alcântara, 120 - Centro, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000, às 09:00 do dia 01 de junho de 2022.**

**Os candidatos com documentação indeferida poderão trazer no dia da nomeação e posse seus respectivos recursos.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE, aos 25 de maio de 2022**

**MARCELO FERREIRA TELES**  
**Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE**